



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação n.º 86/2024

Processo n.º. 000174/2024

CONTRATO DE DISPENSA n.º 0166/2024
PROCESSO n.º 000174/2024

CONTRATO DE PROGRAMA 0166/2024

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC**, CNPJ n.º 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, CNPJ 46.596.235/0001-99, com endereço na Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Centro, SEVERÍNIA – SP, neste ato representado por seu chefe do Poder Executivo **EDERSON JOSÉ DA COSTA**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei n.º 14.133/21; consórcios públicos, Lei n.º 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos de oficinas culturais nas quantidades e modalidades detalhadas no Anexo I do presente instrumento.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO: 12
DO: 120115
0000189
Assinado de
forma digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO: 12
0000189
Medio: 2024.12.11
18:22:59 -03'00'



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação n.º 86/2024

Processo n.º. 000174/2024

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas, pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.

3.3.4. Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

CONSORCIO Assinado de forma
INTERMUNICIPAL por
CONSORCIO
AL
CULTURANDO
120115200001
89
CNPJ: 120115200001-89
Data: 2024.12.11
18:24:14 -03'00'



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação n.º 86/2024

Processo n.º. 000174/2024

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorciooculturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)** que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

CONSORCIO assinado de
INTERMUNICÍPIO
PAL
CULTURANDO
O:120115200189
00189
Assinado digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12
011520000189
Data: 2024.12.11
18:25:10 -03'00'



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação n.º 86/2024

Processo n.º. 000174/2024

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.1.4. Adequação ao Plano Anual/Calendário de Festividades do Município.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

5.3. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

02.08 – CULTURA E TURISMO

02.08.07 – DIFUSÃO CUTURAL

FONTE: 91

APLICAÇÃO – 110.000 – GERAL

13.392.0008.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

FICHA: 573

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.79 – SEVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

CONSORCIO Assinado de
INTERMUNIC forma digital por
PAL CONSORCIO
CULTURANDO INTERMUNICIPAL
O:120115200115200000189
00189 01/12/2024 18:26:08 -03'00'



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação n.º 86/2024

Processo n.º. 000174/2024

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, 11 de dezembro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO: 189
011520000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO: 120115200001
Dados: 2024.12.11 18:26:56
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

Presidente: **LUIZ ANTONIO NOLI**

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP

PREFEITO MUNICIPAL: **EDERSON JOSÉ DA COSTA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: **GABRIEL GUILHERME**

CPF/MF n.º. 418.896.408-16

2. _____

Nome: **MARIA JÚLIA MANIN PRATES**

CPF/MF n.º. 525.331.918-25



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

CNPJ nº. 12.011.520/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO DE DISPENSA Nº 0166/2024

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0166/2024

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos de oficinas culturais nas quantidades e modalidades detalhadas no Anexo I do presente contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:1201152011520000189
Data: 2024.12.11 15:28:07 -03'00'



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDERSON JOSÉ DA COSTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 224.785.208-42

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDERSON JOSÉ DA COSTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 224.785.208-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDERSON JOSÉ DA COSTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 224.785.208-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: Representante Legal

CPF: 108.932.148-17

Assinatura: _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO: 12011520000
Dados: 2024.12.11 18:29:43
011520000189 03'00"

ORDENADOR(ES) DE DESPESA(S) DA CONTRATANTE:

Nome: JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF: 109.535.258-05

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF: 109.535.258-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome: GRAZIELE APARECIDA CHIANPESAN SILVA

Cargo: COORDENADORA GERAL DE CULTURA MUNICIPAL

CPF: 310.562.658-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 11 de dezembro de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CIPAL CULTURANDO:12
DO:120115
0000189

assinado de
forma digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CIPAL CULTURANDO:12
DO:120115
0000189



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

CNPJ nº: 12.011.520/0001-89

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO DE DISPENSA Nº 0166/2024

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0166/2024

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos de oficinas culturais nas quantidades e modalidades detalhadas no Anexo I do presente contrato.

Nome	EDERSON JOSÉ DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	324729-37-SSP-SP
CPF nº	224.785.208-42
Endereço(*)	Rua Zuleimar Ferrareze Frazato, 32 – Res. Camacho II, Severínia-SP
Telefone	17 3817-3300
e-mail	pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CLAUDIO MIGUEL
Cargo	Diretor da Divisão de Licitações e Contratos
RG nº	28.015.484-7
CPF nº	177.902.798-23
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Centro, Severínia-SP
Telefone e Fax	17 3817-3300
e-mail	pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

LOCAL e DATA: SEVERÍNIA-SP, 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: Claudio Miguel – Diretor da Divisão de Licitações e Contratos

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
O:12011520
000189



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99